



## **LEI Nº1.293/2018**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação da dotação orçamentária 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana – Serviços Urbanos, 1545100213.043 – Pavimentação e Drenagem de Ruas em Alto Caxixe, 449051 – Obras e instalações, no valor de R\$774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de recursos de Convênio, conforme parecer consulta TC – ES, Nº28/2004, no valor de até R\$774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de junho de 2018.

  
**BRAZ DELPUPO**  
**Prefeito Municipal**